



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.808, DE 09 DE JULHO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito su-
plementar e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito de CR\$500.000.000,00 (quinhentos-
milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$500.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com -
a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3111 - Pessoal Civil CR\$500.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de julho-
do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA